

§ 1º A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Educação.

§ 2º A Comissão indicada será responsável pela execução de todas as etapas do certame até a homologação.

Art. 4º A carga horária e os requisitos para a contratação, as atribuições e a remuneração mensal constam dos Anexos I, II e III deste Decreto, respectivamente.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 13 de abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

ANEXO I

FUNÇÃO	CH	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO	VAGAS PcD	VAGAS PPNI	VAGAS AC	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40h	Curso de Magistério em ensino médio, modalidade normal, ou de Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observadas as disposições pertinentes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional quanto a profissionais técnicos.	30	90	180	300
TOTAL			30	90	180	300

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sumária: Profissional que exerce suas atividades de apoio direto em salas de Educação Infantil.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo de ensino-aprendizagem;
- b) Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- c) Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças;
- d) Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;
- e) Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil;
- f) Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;
- g) Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;
- h) Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche;
- i) Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programados pela creche;
- j) Participar de capacitações de formação continuada.

**ANEXO III
REMUNERAÇÃO**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (salário)
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Vencimento base: R\$ 2.180,56

DECRETO Nº 39.675 DE 13 DE ABRIL DE 2026
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DEFINIDOS POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "I" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Comunidade do Pilar, Quadra 60, no bairro do Recife, imóveis assentes sobre a área delimitada pela Poligonal, na forma do Memorial Descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área das benfeitorias referida no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.219.1.590.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2026

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

BEATRIZ CANEIRO MENEZES SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 39.676 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:

Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gestão do ProMorar, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Meio Ambiente	CAA-2	01
Assessor Técnico	CAA-2	01

Art. 2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Inovação	CDE-2	01

Art. 3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Gestão e Regulação o Saúde Recife	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	CAA-2	01

Art. 4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Administrativo	CAA-1	01

Art. 5º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade Social	CAA-1	01
Gestor da Unidade Administrativa	FDA-1	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Gestão do ProMorar, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Obras	CAA-1	02

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Integração Institucional	CDE-2	01
Gerente de Articulação	CDE-4	03

Art. 8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Gestão e Regulação do Saúde Recife	CAA-2	01

Art. 9º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico de Planejamento	CDE-5	02
Assessor Técnico Jurídico	CAA-1	01

Art. 10 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Proteção e Direitos dos Animais, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Articulação Institucional	CDE-1	01
Secretário Executivo de Governança e Gestão Estratégica	CDE-1	01
Gerente Geral de Suprimentos	CDE-2	01
Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira	CDE-2	01
Gerente Geral de Operações e Fiscalização	CDE-2	01
Gerente de Eventos e Ações Institucionais	CDE-4	01
Gestor Técnico de Almoxarifado e Patrimônio	CDE-5	01

Art. 11 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Apoio Técnico	CDE-5	02
Gestor da Unidade Administrativa	CAA-1	01
Gestor da Unidade Social	FDA-1	01

Art. 12 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente Administrativo	CDE-3	02

Art. 13 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Assessoria Especial do Prefeito do Recife, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDE-2	04

Art. 14 Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2026.

Recife, 13 de abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 403 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear GARDENIA MARIA DA SILVA LEITE, CPF nº ***.133.544.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 404 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO, CPF nº ***.134.064.**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Administração, a contar de 02 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 405 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear FELIPE GLEYSER PINHEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.065.864.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Administração, a contar de 02 de abril de 2026.